

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0017/2001 DE 2001

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0017/2001 DE 06/02/2001

PROMOVENTE: VEREADOR

JOSE VIVIANI FERRAZ

E M E N T A:

FICA O EXECUTIVO OBRIGADO A INSTALAR NAS FAIXAS EXCLUSIVAS PARA A TRAVESSIA DE PEDESTRES DO MUNICIPIO DE SAO PAULO, SEMÁFOROS COM EMISSÕES SONORAS, PARA OFERECER MAIOR SEGURANÇA AOS DEFICIENTES VISUAIS, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
03/11/2010 13:59:26

00000017485-80



ARQUIVADO EM 25/03/2001

MARIA ISABEL LOPES CORREIA
Chefe de Seção Técnica - Subseção

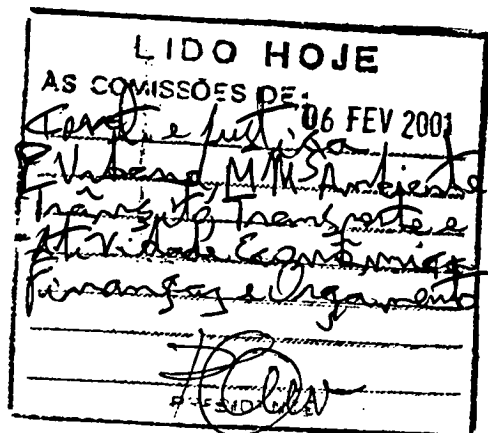
CHEFE DE SEÇÃO



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 do proc.
Nº 17 de 01

Adelina Ciccone Ass. Parlamentar
RF. 900.400



01 - PL
PROJETO DE LEI 01-0017/2001

Fica o Executivo obrigado a instalar nas faixas exclusivas para a travessia de pedestres do Município de São Paulo, semáforos com emissões sonoras, para oferecer maior segurança aos deficientes visuais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica o Executivo obrigado a instalar, nas faixas exclusivas para a travessia de pedestres do Município de São Paulo, semáforos providos de emissões sonoras, para oferecer maior segurança aos deficientes visuais.

Art. 2º - Cada fase dos semáforos deverá emitir sinais sonoros distintos e padronizados nas suas três fases, para a orientação da travessia dos deficientes visuais desprovidos de acompanhantes.

Art. 3º - Os semáforos já instalados, deverão ser sonorizados no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Lei.

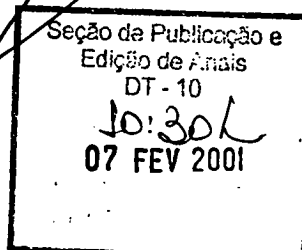
Art. 4º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2.001.

Vereador JOSÉ VIMIANI FERRAZ
Partido Liberal

yhk/



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubrica-
sob nº 2 e folha de informação sob

3 812101a GD

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Folha nº	02	do proc.
Nº	17	de 01
Adelina Crone - RGS - Parlamentar		
RF. 100.400		

Câmara Municipal de São Paulo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Neste trânsito caótico de São Paulo, os atropelamentos se sucedem diariamente, em virtude da imprudência e da distração, tanto dos motoristas como dos pedestres.

Se para àqueles que possuem a dádiva da visão, já é difícil efetuarem a travessia das ruas e avenidas de nossa cidade, para os nossos irmãos que vivem no mundo das trevas se torna angustiante.

Aqueles que são obrigados a locomover-se solitariamente, dependem da boa vontade de algum circunstante para atravessá-lo, pois mesmo na faixa exclusiva de travessia, obviamente não podem dectetar a abertura e o fechamento dos semáforos.

Com a instalação dos semáforos preconizados por este Projeto, através da emissão de sinais sonoros distintos e padronizados para as três fases desse equipamento de segurança, o deficiente visual de nosso município terá capacidade de distinguir se o fluxo de tráfego de veículos foi ou não interrompido, para a passagem dos pedestres.

Com a aprovação desta Lei, esta Casa estará dando mais um passo, para à redução das dificuldades que os deficientes visuais encontram, em locomover-se por nossa cidade, que também lhes pertence.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 17 de 19 01 08 02 01 (a)

Adelina *Ad*
Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

Em 08-02-01

PL. 987/97, 170/94, 771/95, 292/92.

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

Ao Nobre Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ:

Para se manifestar sobre os PL's 170/94 e 771/95.

08/3/2001

JOSE EDUARDO CARDOZO
Presidente

Ao Nobre Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ:

Nos termos do despacho do Sr. Presidente.

08/3/2001

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

À
ATM
ASSESSOR CHEFE
BRENO GANDELMAN

REQUEIRO A RETIRADA DESTE PL, NÃO SE FAZENDO
NECESSÁRIO A SUA TRAMITAÇÃO.

14-03-2001

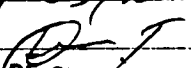
VEREADOR JOSÉ VIVIANI FERRAZ
LÍDER DO PARTIDO LIBERAL

JOSÉ VIVIANI FERRAZ
P.L.

AO DT. 94 - SRA. CHEFE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO

14 / 3 / 2001


EWENDRO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado nº	03
Arquivo em	15/03/2001
O Func.º	
DALMA DE OLIVEIRA SANTOS Ass. de Secretária I	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)